**INDICAÇÃO Nº 195/2024**

**INDICO A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA USO DE FEIRAS DO PEQUENO PRODUTOR RURAL, NO BAIRRO PINHEIROS III, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.**

**CELSO KOZAK- PSDB,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias às Secretárias Municipais da Cidade e de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de construção de um barracão para uso de feiras do pequeno produtor rural, no Bairro Pinheiros III, no Município de Sorriso – MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a feira do pequeno produtor exerce um papel muito importante na atividade socioeconômica e cultural do município e, é um dos pontos mais frequentado da cidade de Sorriso, apresentando um fluxo muito grande de pessoas*;*

Considerando que os feirantes que ali residem fazem suas feiras no meio da rua, a mercê de chuvas e sol quente, porque não têm um local adequado;

Considerando que a implantação do referido Barracão vai atender além dos feirantes do Bairro Pinheiros III, os feirantes dos bairros Santa Maria I, II, III, e dos bairros Pinheiros I e II.

Considerando que um barracão neste bairro será de grande valia para uso de eventos culturais e esportivos, quando assim for necessário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2024

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**